



EMPRESA DE MOBILIDADE URBANA DE RIBEIRÃO PRETO

Processo PMRP2024/197249– Requerimento nº 7403/2024

À ASTEL:

Resposta:

A requerida sinalização semafórica constitui-se em medida de última instância na engenharia de tráfego. Portanto, para se decidir sobre sua instalação, devem ser observados critérios já consagrados e relacionados a volumes mínimos de tráfego, demora na via secundária e potencial de acidentes na interseção.

Observa-se, entretanto, que a confluência da Rua General Câmara com a Rua David Salomão trata-se de cruzamento já sinalizado por placa de parada obrigatória e inscrição “PARE” no pavimento definindo a preferência de passagem para a primeira, tendo também marcas de canalização e faixas de pedestres.

Diante do exposto e, considerando-se os critérios de priorização para implantação de sinalização na malha viária do município, em locais com maior número de conflitos, não é indicado, nas condições atuais, a instalação de dispositivo semafórico no local citado.

Não obstante, após novos levantamentos, a RP Mobi procederá a complementação e a renovação da sinalização existente conforme a necessidade e viabilidade.

Ribeirão Preto, 28 de novembro de 2024.


Eng. Isabela Guiaro Carcinon
Gerente de Planejamento
e Projetos de Trânsito
RP mobi